



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Procuradoria-Geral do Estado

**PORTARIA 018/2018 – GPGE/PGE**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), RESOLVE, após divulgação do Resultado Final conforme Portaria n.º 013/2018 – GPGE/PGE,

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados listados a seguir para se apresentarem, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição.

ORDEM	CANDIDATO	MEDIA FINAL
01	ALEX HUMBOLDT DE SOUZA RAMOS	96
02	EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES	92
03	HELOISA BEZERRA LIMA	90
04	NAYLLA MÁRCIA CAVALCANTE DE SÁ LEITÃO	88

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do RN, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- II) Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- III) Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno;
- IV) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- V) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil, e
- VI) Cópia de comprovante de residência, e gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular.

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**Francisco Wilkie Rebouças Chagas Junior**

Procurador-Geral do Estado